



## **CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA**

(Arquivo Endowment - Anexo 08.06.A – Acesso Público)

**Associação dos Antigos Alunos da PUC-Rio – Gestora de Fundo Patrimonial  
CNPJ nº 73.642.779/0001-12 - Associação de Direito Privado  
Aprovada em Reunião do Conselho de Administração de 16 de Abril de 2021**

## **CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DA PUC-Rio**

### **ÍNDICE**

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....	3
1. VALORES .....	6
2. ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE .....	6
3. TERMOS DEFINIDOS.....	6
4. DIRETRIZES DE CONDUTA .....	7
4.1. Cumprimento de Leis e Regulamentos .....	7
4.2. Conflito de interesses .....	7
4.3. Anticorrupção.....	7
4.4. Eventos, Patrocínios e Parcerias.....	8
4.5. Política de Investimentos .....	9
4.6. Recebimento de Doações .....	9
4.7. Destinação dos recursos do Fundo Patrimonial .....	10
4.8. Doações Políticas .....	10
4.9. Fraude.....	10
4.10. Comunicação externa .....	11
5. ATIVOS DA ASSOCIAÇÃO .....	11
5.1. Fundo Patrimonial .....	11



5.2.	Livros, registros e controles contábeis .....	12
5.3.	Uso de ativos .....	12
5.4.	Propriedade intelectual .....	12
5.5.	Informações Confidenciais .....	12
6.	TREINAMENTOS .....	13
7.	VIOLAÇÕES E SANÇÕES .....	13
8.	DÚVIDAS E DENÚNCIAS .....	13
8.1.	Confidencialidade e Não retaliação .....	14
9.	VIGÊNCIA .....	14
10.	ANEXOS .....	14
	Anexo I – Termos Definidos .....	15
	Anexo II - Termo de Conhecimento e Aderência para Pessoa Física .....	17
	Anexo III - Termo de Conhecimento e Aderência para Pessoa Jurídica .....	18



## MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Neste singular momento da nossa história, em que a urgência e importância dos valores de solidariedade social e humanidade nunca foram tão evidentes, a AAA PUC-Rio passou por sua maior transformação desde a sua fundação, em 29 de agosto de 1951.

68 anos depois, em 29 de agosto de 2019, por meio de assembleia geral realizada na Sala do Conselho Universitário da PUC-Rio, a associação dos antigos alunos foi transformada em Organização Gestora de Fundo Patrimonial – OGFP, instituída pela Lei 13.800/2019, a qual também chamamos de “**ENDOWMENT PUC-Rio-AAA**”.

A partir daquele instante e após o devido arquivamento da reforma do estatuto social no registro civil da pessoa jurídica, nos engajamos em nova institucionalidade, cuja governança foi debatida em dezenas de reuniões de Diretoria e do Conselho de Administração havidas em 2019 e 2020, cabendo destacar que todas as reuniões foram realizadas de forma digital por força do isolamento social em virtude do Covid-19.

Debatemos como melhor traduzir em palavras valores como ética e responsabilidade social, que sempre existiram na trajetória da PUC-Rio e de sua Associação de Antigos Alunos e Alunas, para assumir maior protagonismo em meio aos desafios trazidos nessa nova dimensão institucional e respectivas missões.

Transformamos os processos e atribuições, buscando interpretar nossa melhor percepção do que seria eficiente implementar para induzir integridade, governança e transparência, sendo necessário reformular completamente nosso site e funcionalidades.

Neste novo ambiente de sombrias perspectivas tornou-se ainda mais importante a união entre academia, sociedade civil e segmento empresarial comprometido com boas práticas para estruturar uma agenda em comum, diante dos desafios sociais que se agravam no contexto da pandemia, sendo o *endowment* um instrumento oportuno com porte suficiente e governança robusta para encarar os desafios no mundo contemporâneo.

Tornando-se uma Organização Gestora de Fundo Patrimonial - OGFP, tendo com o objeto social receber doações, gerir o patrimônio e destinar os rendimentos para a PUC-Rio - instituição apoiada, que possui um variado leque de projetos, a AAA PUC-Rio elaborou a sua Política de Integridade e Compliance, com o objetivo de orientar e regular a conduta, não somente da Associação, mas, também, a relação desta entidade com os seus colaboradores, associados, terceiros e demais partes interessadas.

Importante destacar que os fundos patrimoniais são constituídos por recursos privados e os rendimentos destas aplicações são destinados à manutenção de uma ou mais organizações sociais, para o desenvolvimento de projetos ou defesa das mais variadas causas, sendo que o papel do ENDOWMENT PUC-Rio se vincula exclusivamente a ações junto à PUC-Rio, seus estudantes, professores, colaboradores, alumni.



Em nossa missão institucional e com a responsabilidade de gerir o primeiro fundo patrimonial de abrangência universitária do Brasil, reforçado fica o desafio para que apresentemos modelo de gestão ancorado nas melhores práticas, com dinamismo e eficiência capazes de atender aos anseios da instituição apoiada, a nossa PUC-Rio, e de fundamentalmente, se integrar com seus antigos alunos e alunas.

Ter a oportunidade de fazer parte do *Endowment* PUC-Rio é motivo de inestimável alegria e satisfação, sendo enorme desafio profissional vivenciá-lo na prática.

Também é missão árdua desbravar a não cultura predominante no país, ainda que o entendimento atual no sentido que ações filantrópicas ligadas a questões sociais, ambientais, culturais e econômicas seja mais favorável, sendo cada vez mais vistos como indispensáveis para o desenvolvimento. Por outro lado, apoiar uma instituição de ensino com o nível de excelência e tradição em humanismo da PUC-Rio é natural e prazeroso.

Assim, convido todas as pessoas a apoiarem a PUC-Rio, em especial seus antigos e eternos alunos e alunas, as filhas e filhos da PUC, seus professores, associados do Endowment, colaboradores, parceiros institucionais, pessoas interessadas em semear educação e futuro com conhecimento de que uma de liderança séria e secularmente comprometida com dignidade humanitária e desenvolvimento profissional está à frente da PUC-Rio há mais de 80 anos *abraçando histórias* no Brasil.

Finalmente, com a mente e o coração repletos de boas memórias da *alma mater*, dedico todo meu trabalho jurídico realizado em prol do *endowment* PUC-Rio:

- à memória do Revmo. Pe. Leonel Franca S.J., dinâmico fundador da PUC-Rio; do Advogado Heráclito Fontoura Sobral Pinto, baluarte da ética profissional e do engajamento humanitário como modo de viver e agir diário; do Revmo. Pe. Eduardo Lustosa S.J., patrono do Centro Acadêmico de Direito da PUC-Rio (CAEL) e exemplo de quem soube “*fabricar tempo*” para as coisas do bem; ao meu Professor Celso Renato Duvivier de Albuquerque Mello, humanista, filósofo iconoclasta, mestre maior; e

- à minha Professor Maria Celina Bodin de Moraes, pela inspiração de seu inarredável compromisso com a implantação e disseminação dos valores da dignidade da pessoa humana e da solidariedade social, farol maior da sociedade contemporânea para chegar ao porto seguro da convivência em harmonia na diversidade plural que nos representa.

Estes cinco colaboradores da PUC-Rio, de diferentes tempos, se intrincam e se misturam na memória afetiva que fecunda e faz frutificar a cultura da educação para a liberdade cidadã, reveladora e generosa, rigorosa cientificamente e humanamente engajada, aquela que caracteriza as salas de aula da PUC-Rio, como todo aluno sabe.



Para manter e ampliar os esforços da PUC-Rio para desenvolver sua missão institucional e apoiar as suas atividades de maneira íntegra e transparente é que estamos aqui, de mãos dadas para transformar o *Endowment* PUC-Rio em pilar de ações efetivas de combate às desigualdades sociais e o engrandecimento humano das pessoas.

*Ao Conselho de Administração, Diretoria Executiva da AAA PUC-Rio e PUC-Rio*



## **1. VALORES**

A Associação dos Antigos Alunos da PUC-Rio (“Associação” ou “AAA PUC-Rio”) é uma sociedade civil sem fins lucrativos, politicamente apartidária, que representa os antigos alunos da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e gere o Fundo Patrimonial dos Antigos Alunos da PUC-Rio, modalidade também conhecida como “Fundo Endowment” ou “Fundo Filantrópico”.

A Associação tem os objetivos definidos na forma de seu Estatuto Social e suas atividades baseadas nos valores abaixo:

- a) Ética;
- b) Responsabilidade Social;
- c) Integridade;
- d) Valorização da Diversidade;
- e) Solidariedade;
- f) Transparência;
- g) Boa Governança;
- h) Independência.

## **2. ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE**

O Código de Conduta e Ética (“Código de Conduta”) é aplicável a todos os Conselheiros, Diretores, Funcionários (“Colaboradores”) e Associados da AAA PUC-Rio, independentemente do nível hierárquico, funções e cargos exercidos, bem como da localidade em que se encontram.

O Código de Conduta também é aplicável a todos que se relacionam de alguma forma com a Associação, como fornecedores, prestadores de serviço, alunos e antigos alunos da PUC-Rio, doadores e potenciais doadores, entre outros (em conjunto denominados “Terceiros”).

A aplicação deste Código de Conduta conta com total apoio e engajamento do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Associação. Este Código de Conduta será divulgado e implementado sob responsabilidade da Diretoria de Compliance, Integridade e Responsabilidade Social.

## **3. TERMOS DEFINIDOS**



As definições dos termos iniciados em letra maiúscula neste Código de Conduta, tanto no singular quanto no plural, estão indicadas no Anexo I – Termos Definidos.

## **4. DIRETRIZES DE CONDUTA**

### **4.1. Cumprimento de Leis e Regulamentos**

A AAA PUC-Rio, e todos que desta fazem parte ou com esta se relacionam, devem prezar pelo estrito cumprimento da legislação nacional, bem como deste Código de Conduta e demais políticas internas, visando a integridade em todas suas condutas como forma de preservar o patrimônio e reputação da Associação.

### **4.2. Conflito de interesses**

Colaboradores e Associados devem tomar especial cuidado com situações nas quais os interesses pessoais ou de terceiros possam ser divergentes ou conflitantes com os interesses da Associação ou da PUC-Rio, podendo gerar prejuízo de qualquer natureza à estas instituições, especialmente financeiro e/ou de reputação.

É dever de todos os Colaboradores, Associados e Terceiros se absterem de participar de quaisquer negociações, contratações, aprovações, decisões ou gestão de partes interessadas que possam configurar uma situação de conflito de interesses.

Para evitar que uma situação resulte em dano ou prejuízo à Associação ou à PUC-Rio, especialmente financeiro e/ou reputacional, qualquer suspeita ou ocorrência de conflito de interesses deverá ser comunicada ao Diretor de Compliance, Integridade e Responsabilidade Social ou nos canais dispostos neste Código de Conduta.

Excepcionalmente, e apenas nos casos previamente autorizados por escrito pelo Diretor de Compliance, Integridade e Responsabilidade Social, a pessoa em situação de conflito de interesses poderá participar da discussão relativa ao assunto em questão, para prestar informações que possam auxiliar no processo de tomada de decisão.

As diretrizes detalhadas sobre o tema podem ser encontradas na Política de Conflito de Interesses.

### **4.3. Anticorrupção**



A AAA PUC-Rio repudia toda e qualquer forma de corrupção e suborno, adotando políticas e boas práticas para garantir que as relações com particulares e órgãos do Poder Público, em todas as suas instâncias, sejam pautadas pela honestidade, transparência, responsabilidade e cumprimento das normas legais e internas.

Desse modo, é expressamente vedado a qualquer Colaborador prometer, oferecer, dar, pagar ou doar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de Vantagem Indevida a Agente Público, a pessoa a ele relacionada ou qualquer particular.

Também constitui ato de corrupção a realização de pagamentos de facilitação para que Agentes Públicos acelerem ou assegurem a realização de um procedimento ou ato ao qual esteja vinculado a executar.

Ninguém deverá envolver o nome da AAA PUC-Rio ao tratar com entidades governamentais sobre assuntos pessoais ou que não sejam de interesse da Associação.

Na hipótese de qualquer Colaborador da Associação ter sido abordado por qualquer agente público ou por qualquer particular, deverá, aquele que foi abordado, rejeitá-lo imediatamente e de forma inequívoca, comunicando tal situação ao Diretor de Compliance, Integridade e Responsabilidade Social ou aos canais detalhados neste Código de Conduta.

As diretrizes detalhadas sobre o tema podem ser encontradas na Política Anticorrupção.

#### **4.4. Eventos, Patrocínios e Parcerias**

A AAA PUC-Rio poderá promover ou participar de Eventos, Patrocínios e Parcerias relacionados ao seu escopo de atuação, contribuindo com recursos financeiros, de pessoal ou produtos, desde que alinhados com os valores e diretrizes constantes neste Código de Conduta e nas demais políticas internas da Associação e na legislação aplicável, e que estejam alinhados com sua estratégia de atuação.

Eventos, Patrocínios e Parcerias devem ser pautados na prospecção de parceiros e oportunidades, e na divulgação, promoção e realização de estudos e treinamentos sobre os setores educacional, sociocultural e de fundos patrimoniais, devendo ser realizados com transparência e envolvendo apenas pessoas físicas ou jurídicas publicamente reconhecidas e de comprovada reputação ilibada, de forma que esses vínculos não possam gerar qualquer impacto negativo à Associação.





Na promoção de eventos, Patrocínios e Parcerias com recursos da AAA PUC Rio é vedado que:

- i. Haja benefício, direto ou indireto, de alguma pessoa física ou jurídica ligada à Associação, e que possa configurar potencial conflito de interesses;
- ii. Associe a marca, nome e/ou a imagem da Associação a qualquer tipo de manifestação de caráter político-partidário;
- iii. Sejam concedidos para obtenção de Vantagem Indevida;
- iv. As contribuições financeiras sejam realizadas em espécie ou em conta de terceiros. Dessa forma, deverão se dar mediante transferência bancária para conta das pessoas jurídicas envolvidas e em moeda corrente nacional.

Situações de eventos, Patrocínios e Parcerias serão tratadas conforme as diretrizes da Políticas Anticorrupção e de Conflito de Interesses.

#### **4.5. Política de Investimentos**

A AAA PUC-Rio adota Política de Investimentos para estabelecer as diretrizes da gestão de seus recursos, dar transparência ao planejamento e estratégia de investimentos, além de definir o índice de correção que será aplicado sobre o patrimônio permanente do Fundo Patrimonial dos Antigos Alunos da PUC-Rio e a metodologia de cálculo do valor/taxa de distribuição de recursos para a PUC-Rio.

O Comitê de Investimentos é responsável pela gestão da Política de Investimentos, reportando-se ao Conselho de Administração, bem como por propor os objetivos e restrições dos investimentos, critérios de gestão e limites de alocação e de riscos para aplicação dos recursos, sempre visando a perenidade do Fundo Patrimonial dos Antigos Alunos da PUC-Rio e não podendo entrar em discordância com os valores da Associação.

As diretrizes detalhadas sobre o tema podem ser encontradas na Política de Investimentos e na Política de Doações.

#### **4.6. Recebimento de Doações**

A AAA PUC-Rio adota a Política de Doações para orientar os Colaboradores quanto ao recebimento, registro e demais procedimentos contábeis e fiscais relacionados às Doações advindas de pessoas físicas e jurídicas.

A Política de Doações visa garantir o cumprimento da legislação aplicável e prevenir o recebimento de valores decorrentes de crime ou atividades ilícitas, com



exceção às hipóteses de doações decorrentes de obrigação assumida em termos de ajuste de conduta, acordos de leniência e colaboração premiada.

Além disso, a AAA PUC-Rio se reserva ao direito de rejeitar Doações caso entenda que a relação com determinada pessoa física ou jurídica possa trazer prejuízos financeiros ou reputacionais para a Associação.

As diretrizes detalhadas sobre o tema podem ser encontradas na Política de Investimentos e na Política de Doações.

#### **4.7. Destinação dos recursos do Fundo Patrimonial**

De acordo com as diretrizes previstas no Estatuto Social, na Política de Investimentos e na Política de Doações, a Associação é responsável pela gestão dos recursos do Fundo Patrimonial dos Antigos Alunos da PUC-Rio e dos valores que serão resgatados e direcionados para a PUC-Rio.

Toda destinação de recursos deverá contemplar as regras definidas no Estatuto Social, na Política de Investimentos e na Política de Doações, bem como nas leis aplicáveis, como forma de preservar a diversidade dos departamentos da PUC-Rio e evitar a ocorrência de conflito de interesses e medidas discriminatórias.

O Conselho de Administração é responsável por deliberar periodicamente, em conjunto com a PUC-Rio, as diretrizes para direcionamento dos recursos.

#### **4.8. Doações Políticas**

A Associação proíbe a realização de doações para políticos, partidos políticos ou coligações partidárias em seu nome. Todos os recursos da Associação serão dirigidos para seu funcionamento, a boa gestão do Fundo Patrimonial dos Antigos Alunos da PUC-Rio e arrecadação de mais recursos.

#### **4.9. Fraude**

A Associação não tolera nenhum tipo de conduta fraudulenta, que consiste na prática de qualquer ação ou omissão intencional, com o objetivo de lesar ou ludibriar outra pessoa, capaz de resultar em perda para a vítima e/ou Vantagem Indevida, patrimonial ou



não, para o autor ou terceiros, ou na emissão de declarações falsas ou de circunstâncias materiais com o intuito de levar ou induzir terceiros a erro.

Todos os Colaboradores devem estar atentos às suspeitas de fraude e deverão denunciá-las a Diretoria Executiva ou pelos canais informados neste Código de Conduta.

#### **4.10. Comunicação externa**

A Diretoria Executiva da AAA PUC-Rio é responsável pelo relacionamento institucional da Associação junto ao público em geral e aos veículos de comunicação e imprensa, como jornais, revistas, websites e emissoras de rádio e televisão.

Os Colaboradores e Associados deverão se abster de fazer comentários inadvertidos dirigidos à imprensa sobre assuntos da Associação, ainda que em ambientes informais, sem autorização expressa dos Diretores responsáveis, bem como se abster de publicar em quaisquer mídias sociais, tais como sites de relacionamento e blogs, comentários e/ou imagens que possam comprometer a imagem da Associação ou da PUC-Rio.

### **5. ATIVOS DA ASSOCIAÇÃO**

#### **5.1. Fundo Patrimonial**

O ativo mais importante da AAA PUC-Rio é o Fundo Patrimonial dos Antigos Alunos da PUC-Rio, constituído para obtenção de recursos a serem direcionados para bolsas, projetos e programas da PUC-Rio, como forma de apoiar a universidade na busca de excelência de ensino e de seu desenvolvimento.

Colaboradores e Associados devem prezar pela boa gestão do Fundo Patrimonial dos Antigos Alunos da PUC-Rio, em atendimento às diretrizes deste Código de Conduta das políticas internas da AAA PUC-Rio e da legislação aplicável, evitando qualquer tipo de conduta que possa afetar a reputação da Associação e/ou os recursos do Fundo Patrimonial dos Antigos Alunos da PUC-Rio.

O Fundo Patrimonial dos Antigos Alunos da PUC-Rio é gerido por gestora terceira especializada, seguindo as orientações da Política de Investimentos, aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho de Administração da Associação.



## **5.2. Livros, registros e controles contábeis**

Os livros, registros e controles contábeis da Associação devem ser transparentes e representar de maneira precisa, clara, completa e com detalhamento adequado, todas as transações financeiras. São proibidos registros de despesas, demonstrações, orçamentos, doações e balanços patrimoniais falsos, enganosos, incompletos, imprecisos ou artificiais.

Quaisquer características atípicas e suspeitas nos livros, registros e controles contábeis, que poderiam indicar a ocorrência de alguma situação ilícita ou irregular, devem ser prontamente comunicadas a Diretoria Executiva da Associação.

## **5.3. Uso de ativos**

Todos os colaboradores são responsáveis pela proteção e conservação de todos os equipamentos, instalações e demais ativos da Associação. Desse modo, os ativos não deverão ser utilizados ou apropriados para uso pessoal ou de maneira indevida ou ilegal.

Todos os ativos, incluindo equipamentos eletrônicos de uso corporativo, poderão ser inspecionados a qualquer tempo, conforme determinação da Diretoria Executiva, para garantir seu uso conforme as normas e diretrizes da AAA PUC-Rio.

Todo ativo faz parte do patrimônio legal da Associação e não deverá ser removido, alienado ou destruído sem a prévia autorização da Diretoria Executiva.

## **5.4. Propriedade intelectual**

A propriedade intelectual sobre as marcas da AAA PUC-Rio e sua exploração, incluindo logotipos do seu website e outros logotipos e marcas desenvolvidas, pertencem única e exclusivamente à Associação, assim como os produtos, softwares, sistemas, aplicativos e documentos desenvolvidos pela Associação.

A Associação poderá usar sua marca, com exclusividade, bem como a marca da PUC-Rio, dividindo a exclusividade com a universidade, para obtenção de receita.

## **5.5. Informações Confidenciais**

A Diretoria Executiva da AAA PUC-Rio é responsável pela proteção e prevenção da divulgação e/ou do acesso inadequado ou não autorizado às Informações



Confidenciais, bem como a informações sigilosas de doadores, alunos e antigos alunos da PUC-Rio, a que a Associação tenha acesso em virtude de suas atividades.

Nenhuma informação confidencial ou sigilosa poderá ser divulgada para pessoas alheias à Associação sem devida justificativa e aprovação da Diretoria Executiva.

## **6. TREINAMENTOS**

A Associação realizará, periodicamente, treinamentos continuados destinados aos seus Colaboradores e Terceiros, bem como aos demais interessados, com o intuito de conscientizá-los sobre as diretrizes deste Código de Conduta e políticas e procedimentos internos, de forma a disseminar e perpetuar os princípios e valores éticos adotados.

## **7. VIOLAÇÕES E SANÇÕES**

Todos os Colaboradores, Associados e Terceiros da AAA PUC-Rio são responsáveis por respeitar, implementar e cumprir as diretrizes deste Código de Conduta, das políticas internas e da Legislação Anticorrupção.

Todos Colaboradores e Terceiros da AAA PUC-Rio devem a assinar o Termo de Conhecimento e Aderência (Anexos II e III) e são responsáveis pela sua observância e implementação.

As violações ou descumprimentos das disposições deste Código de Conduta, das políticas internas e/ou da Legislação Anticorrupção estão sujeitas às medidas que o Diretor de Compliance, Integridade e Responsabilidade Social considerar adequadas, de acordo com a gravidade, extensão dos fatos e do grau de envolvimento.

As penalidades aplicáveis podem variar desde a advertência e afastamento das atividades e reuniões da Associação e, conforme o caso, afastamento do Colaborador ou Associado, ou rescisão de contrato com Terceiro, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis e demais consequências previstas em leis e/ou contratos.

## **8. DÚVIDAS E DENÚNCIAS**

Dúvidas relacionadas ao conteúdo deste Código de Conduta, das políticas internas e/ou da Legislação Anticorrupção, podem ser consultadas diretamente com o Diretor de



Compliance, Integridade e Responsabilidade Social ou encaminhadas por meio dos canais de comunicação disponíveis no e-mail [aaa@aaa.puc-rio.br](mailto:aaa@aaa.puc-rio.br) ou telefone (21) 3527-1466.

Suspeitas de violação ao disposto neste Código de Conduta, nas políticas internas e/ou na Legislação Anticorrupção devem ser comunicadas imediatamente e diretamente ao Diretor de Compliance, Integridade e Responsabilidade Social ou por meio dos canais de comunicação.

### **8.1. Confidencialidade e Não retaliação**

As comunicações relacionadas às possíveis violações a este Código de Conduta, às políticas internas e/ou à Legislação Anticorrupção devem ser feitas com boa-fé e serão tratadas como confidenciais e sigilosas.

É estritamente proibido qualquer ato de retaliação a qualquer pessoa que expresse preocupações legítimas, reporte situações ou procure aconselhamento em relação a dúvidas e/ou possíveis violações às disposições deste Código de Conduta, das políticas internas e/ou da Legislação Anticorrupção.

A Associação adotará as medidas que entender adequadas caso um Colaborador, Associado ou Terceiro adote medida de retaliação sobre outro que, com honestidade e boa-fé, tenha reportado uma possível violação, ainda que posteriormente a suspeita de violação não se confirme.

## **9. VIGÊNCIA**

O presente Código de Conduta passou a vigorar em 11 de Novembro de 2020, estando em vigor a presente redação, aprovada em Reunião do Conselho de Administração de 16 de Abril de 2021, substituindo quaisquer orientações, normas ou políticas anteriores sobre o tema, podendo ser extinta ou modificada a qualquer momento por decisão da AAA PUC-Rio.

## **10. ANEXOS**

Anexo I - Termos Definidos

Anexo II - Termo de Conhecimento e Aderência para Pessoa Física

Anexo III - Termo de Conhecimento e Aderência para Pessoa Jurídica



## Anexo I – Termos Definidos

**Administração Pública (ou Órgão Público):** Qualquer entidade governamental ou entidade de economia mista, em nível nacional, estadual, regional, municipal ou local, no Brasil ou no exterior.

**Associação ou AAA PUC-Rio:** Associação dos Antigos Alunos da PUC-Rio.

**Agente (s) Público (s):** Toda e qualquer pessoa integrante da estrutura de qualquer um dos três poderes (executivo, legislativo e judiciário), de qualquer ente da federação ou de Estado estrangeiro, ou pessoa, nomeada ou investida de poderes para representar um órgão público, seja funcionário, administrador, ocupante ou candidato a cargo eletivo ou partido político, ou quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, agências reguladoras e entidades estatais ou sociedades de economia mista ou controladas pelo Estado, além de eventuais particulares titulares de função pública por delegação (ex. notários e funcionários de cartórios de registro).

**Associados:** São todas as pessoas que se enquadram em um dos seis tipos de categorias de associados definidas pela AAA PUC-Rio.

**Colaboradores:** São todos os Funcionários, Diretores e Conselheiros da Associação.

**Conflito de Interesses:** Situação na qual um Colaborador, por interesse próprio, de Familiares, ou de Terceiros, pode ser influenciado a agir contra os interesses da Associação e/ou dos parceiros desta, e/ou qualquer situação nas quais o Colaborador deixe de ter a independência necessária para o desempenho de suas funções, em benefício da Associação.

**Doação / Doações:** recursos financeiros e bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiros. São admitidas, conforme o Estatuto Social da Associação, as seguintes modalidades de doação: (i) doação permanente não restrita; (ii) doação permanente restrita de propósito específico; e (iii) doação de propósito específico.

**Familiar (es):** Cônjuge, ex-cônjuges, companheiro ou companheira, pessoa com quem possua relacionamento afetivo ou regime de união estável, filho ou filha, irmão, irmã, pai, mãe, padrasto, madrasta, enteado, enteada, cunhado ou cunhada, avô, avó, sogro, sogra, genro, nora, neto, neta, cônjuge de neto ou de neta, colaterais até o 3º grau de consanguinidade, herdeiros testamentários ou qualquer outro parente que resida com o indivíduo em questão.

**Informações Confidenciais:** Toda e qualquer informação revelada por uma Parte à outra e que não está disponível e que não tenha sido divulgada a outros indivíduos ou entidades.

**Legislação Anticorrupção -** São todas as leis e regulamentações que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos praticados contra a administração pública, incluindo, mas não se limitando a Lei Anticorrupção (12.846/2013), seu Decreto Regulamentador (8.420/2015), Lei de Licitações e Contratações Públicas (8.666/1993), Lei de



Improbidade Administrativa (8.429/1992), Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2848/1940) e as demais leis estrangeiras com eficácia extraterritorial, aderentes à Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da OCDE, inclusive seus regulamentos e demais normas relacionadas.

**Parceria (s):** É um contrato por meio do qual as partes convencionam a execução de projetos e iniciativas em comum, com ou sem aporte de recursos financeiros.

**Patrocínio (s):** qualquer contribuição (recursos financeiros, produtos ou serviços) destinada ao financiamento de determinados projetos (sejam de caráter social, cultural, esportivo ou qualquer outro), em troca da eventual divulgação ou propaganda das atividades da Associação, tal como o patrocínio de eventos relacionados à área da saúde e bem-estar.

**Terceiros:** toda e qualquer pessoa física ou jurídica não pertencente à Associação que se relacione ou atue (direta ou indiretamente, de qualquer forma) em nome ou em benefício da Associação, incluindo, mas não se limitando a prestadores de serviço, consultores, representantes, procuradores, fornecedores, despachantes, parceiros de negócio, agentes, advogados, entre outros.

**Vantagem Indevida:** todo e qualquer bem de valor, tangível ou intangível, seja dinheiro e equivalentes, doações de produto, presentes, entretenimento, hospitalidades, refeições. Constitui Vantagem Indevida até mesmo fornecimento de produtos com descontos especiais ou gratuitamente e oferta de emprego para agente público ou pessoa a ele relacionada.





## Anexo II - Termo de Conhecimento e Aderência para Pessoa Física

<u>Nome:</u>	<u>Cidade/Estado:</u>
<u>Cargo:</u>	<u>Nacionalidade:</u>
<u>Carteira de Identidade:</u>	<u>Estado civil:</u>
<u>CPF:</u>	
<u>Data:</u>	

Eu, acima qualificado, por meio deste Termo de Conhecimento e Aderência, declaro para os devidos fins que:

- a) Recebi uma cópia do Código de Conduta e Ética da AAA PUC-Rio e orientação sobre as demais políticas da Associação;
- b) Tenho conhecimento do inteiro teor deste Código de Conduta e demais políticas e estou de acordo com seu conteúdo e com as demais políticas e procedimentos da Associação, e estou ciente e de acordo com estas;
- c) Cumprirei as disposições deste Código de Conduta, políticas da Associação e demais compromissos firmados nesse termo durante toda a vigência de meu vínculo com a Associação e após seu término, no que couber;
- d) Em sendo necessário contato com Agentes Públicos e/ou pessoas politicamente expostas, atuarei com ética e profissionalismo, impedindo que qualquer das minhas condutas possa auxiliar ou facilitar, direta ou indiretamente, prática que viole a Legislação Anticorrupção ou possa gerar qualquer benefício indevido a qualquer uma das partes envolvidas nesta relação comercial ou terceiro;
- e) Comunicarei, de forma transparente e espontânea, qualquer laço familiar ou estreito relacionamento com Colaboradores da AAA PUC-Rio, Agentes Públicos e/ou pessoas politicamente expostas;
- f) Garantirei o adequado tratamento das informações confidenciais que eventualmente eu tenha conhecimento, direta ou indiretamente, através desta relação comercial e assegurar que não serão compartilhadas de forma indevida; e



- g) Tenho conhecimento de que qualquer violação às disposições contidas no Código de Conduta e em qualquer política ou procedimento interno da Associação poderá resultar na aplicação de penalidades.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

### **Anexo III - Termo de Conhecimento e Aderência para Pessoa Jurídica**

Pessoa Jurídica/CNPJ:



<u>Representante da PJ:</u>	<u>Cidade/Estado:</u>
<u>Nome:</u>	<u>Nacionalidade:</u>
<u>Carteira de Identidade:</u>	<u>Estado civil:</u>
<u>CPF:</u>	<u>Profissão:</u>
<u>Data:</u>	

Eu, acima qualificado, por meio deste Termo de Conhecimento e Aderência, declaro para os devidos fins que:

- a) Recebi uma cópia do Código de Conduta e Ética da AAA PUC-Rio e orientação sobre as demais políticas da Associação;
- b) Tenho conhecimento do inteiro teor deste Código de Conduta e demais políticas e estou de acordo com seu conteúdo e com as demais políticas e procedimentos da Associação, e estou ciente e de acordo com estas;
- c) Comprometo-me a dar conhecimento do inteiro teor das disposições do Código de Conduta e demais políticas e procedimentos da Associação a todos os meus representantes, empregados, prepostos, contratados e/ou subcontratados que atuem ou venham a atuar, direta ou indiretamente, representando os interesses da Associação;
- d) Comprometo-me a cumprir tais disposições durante toda a duração do vínculo com a Associação, a qualquer título, seja por mim ou por meus representantes, empregados, prepostos, contratados e/ou subcontratados; bem como após a cessação do vínculo com a Associação, em especial no que se refere à obrigação de confidencialidade das informações as quais tive acesso no âmbito da atuação junto à Associação; e
- e) Em sendo necessário contato com Agentes Públicos e/ou pessoas politicamente expostas, atuarei com ética e profissionalismo, impedindo que qualquer das minhas condutas possa auxiliar ou facilitar, direta ou indiretamente, prática que viole a Legislação Anticorrupção ou possa gerar qualquer benefício indevido a qualquer uma das partes envolvidas nesta relação comercial ou terceiro;



- f) Comunicarei, de forma transparente e espontânea, qualquer laço familiar ou estreito relacionamento com Colaboradores da AAA PUC -Rio, Agentes Públicos e/ou pessoas politicamente expostas;
- g) Garantirei o adequado tratamento das informações confidenciais que eventualmente eu tenha conhecimento, direta ou indiretamente, através desta relação comercial e assegurar que não serão compartilhadas de forma indevida; e
- h) Tenho conhecimento de que qualquer violação às disposições contidas no Código de Conduta e em qualquer política e/ou procedimento interno da Associação, seja por mim ou por meus representantes, empregados, prepostos, contratados e/ou subcontratados, poderá resultar na aplicação de penalidades.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_